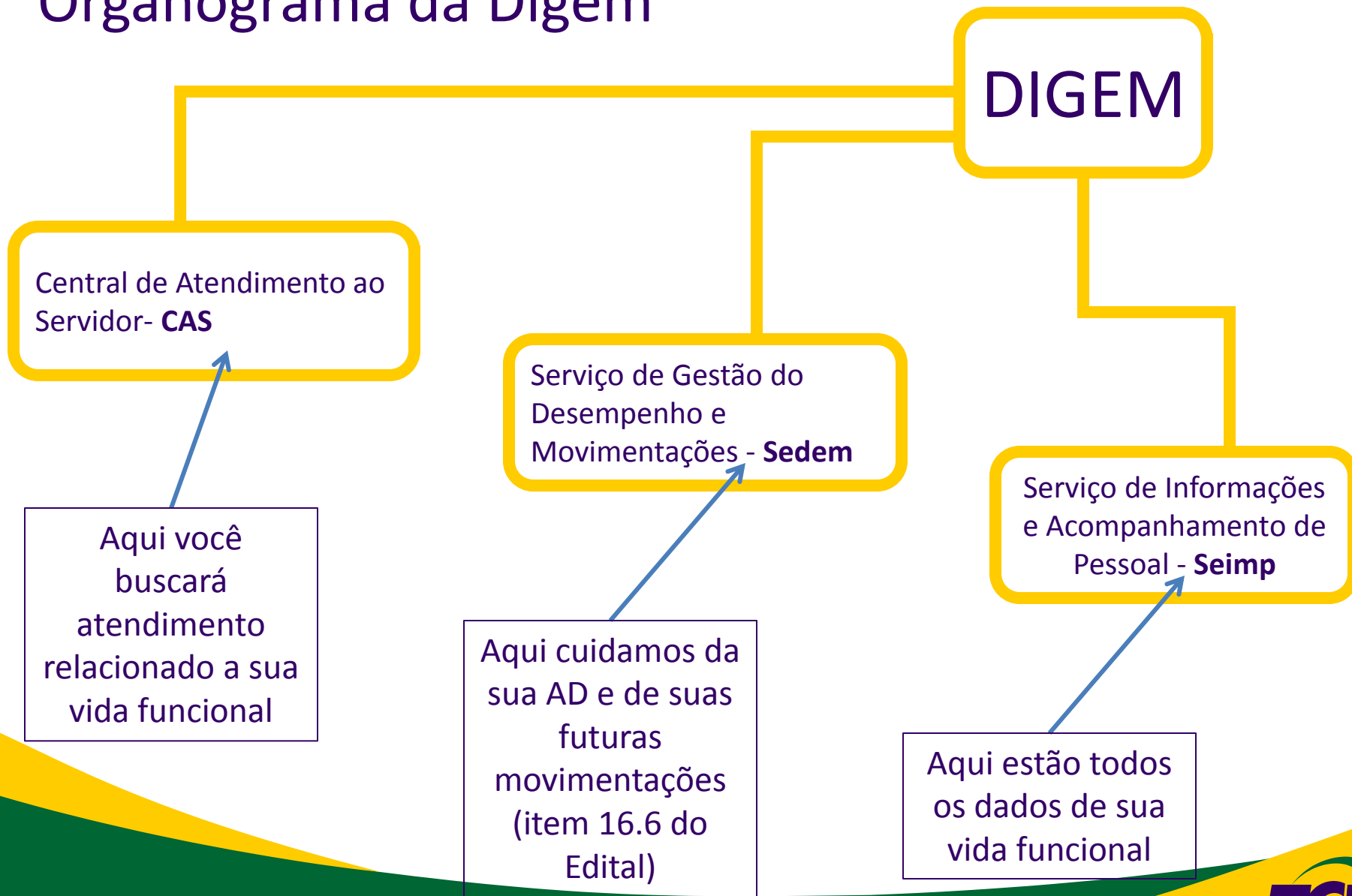


Gestão de Pessoas

Aspectos funcionais

Organograma da Digem



Posse e Exercício

- Homologação do resultado do concurso - ISC
- Nomeação
 - Portaria da Presidência
- Posse
 - Documentação necessária para investidura - até 1º dia útil antes da data da posse na CAS
 - Manual de Ingresso
 - Cópias autenticadas **ou** originais



Posse e Exercício

- Posse em dia diverso da nomeação → notificar a CAS com antecedência mínima de dois dias úteis
 - Certidões / locais
 - Polícia Federal → única para todo o Brasil pela internet www.dpf.gov.br
 - Justiça Federal → pela internet no site www.jf.jus.br → para qualquer uma das cinco regiões
 - Tribunal de Justiça do DF → www.distribuidordf.com.br
- OBS:** As certidões precisam estar válidas na data da posse
Validade expressa na certidão



Posse e Exercício

- **Posse**

- Até 30 dias após a nomeação no DOU
- Não efetivação → a nomeação é tornada sem efeito
- Posse acarreta acumulação de cargos

- **Efetivo exercício**

- Até 15 dias da data da posse
- Não efetivação → exoneração do cargo
- Exercício → efeitos financeiros e cômputo de tempo de serviço

OBS: não pode haver interrupção do exercício – solicitar vacância e entrar em exercício na mesma data.

- Termo de Posse – solicitar na CAS no primeiro dia útil seguinte.



Recesso

De 24 de dezembro de 2009 a 1º de janeiro de 2010.

Banco de Horas

Jornada diária de 420 minutos. Variação máxima de 1200 minutos, positiva ou negativa



Remuneração

- Os novos servidores receberão o piso da Avaliação de Desempenho (48%) durante os meses de dezembro a maio. Em junho já receberá a GD com a nota de sua AD mais o retroativo de 6 meses (dezembro a maio).
- **Até junho** você receberá a 1ª parcela do 13º mais o retroativo da GD



Remuneração rima como consignação!

- O endividamento consentido é de 30% da sua remuneração.
- Pode consignar em folha de pagamento: aluguel, empréstimo, associações, plano de saúde, entre outros.

Alerta Geral!!!

- Pensão Alimentícia
- Dados Bancários
- Dependentes para fins de IR



Tabela Remuneratória

Cargo	Classe	Padrão	VB	GD (48%)	GCE	Total (1)
AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO	A	1	4.015,18	3.077,31	3.613,66	10.706,16
		2	4.135,63	3.077,31	4.590,55	11.803,49
		3	4.259,70	3.077,31	4.728,27	12.065,28
		4	4.387,49	3.077,31	4.870,11	12.334,92
		5	4.519,12	3.077,31	5.016,22	12.612,66
	B	6	4.925,51	3.077,31	5.221,04	13.223,86
		7	5.073,62	3.077,31	5.378,04	13.528,97
		8	5.225,83	3.077,31	5.539,38	13.842,52
		9	5.382,61	3.077,31	5.651,74	14.111,66
		10	5.867,04	3.077,31	5.867,04	14.811,39
	ESPECIAL	11	6.043,05	3.077,31	5.982,62	15.102,98
		12	6.224,33	3.077,31	6.099,84	15.401,49
		13	6.411,07	3.077,31	6.282,85	15.771,23

Cargo	Classe	Padrão	VB	GD	GCE	Total (1)
TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO	A	1	2.891,38	2.000,26	1.127,64	6.019,28
		2	2.980,80	2.000,26	1.699,06	6.680,12
		3	3.073,00	2.000,26	1.782,34	6.855,60
		4	3.168,04	2.000,26	1.869,14	7.037,44
		5	3.266,02	2.000,26	1.926,95	7.193,23
	B	6	3.367,03	2.000,26	2.020,22	7.387,51
		7	3.471,17	2.000,26	2.082,70	7.554,13
		8	3.578,52	2.000,26	2.147,11	7.725,89
		9	3.689,19	2.000,26	2.250,41	7.939,86
		10	3.803,29	2.000,26	2.320,01	8.123,56
	ESPECIAL	11	3.920,93	2.000,26	2.352,56	8.273,75
		12	4.042,19	2.000,26	2.425,31	8.467,76
		13	4.167,21	2.000,26	2.500,33	8.667,80

Perguntas frequentes...

P – Qual o dia do crédito do salário?

R – O crédito é feito no 2º dia ÚTIL depois do dia 20. Segundo dia ÚTIL não é segundo dia depois do dia 20, é segundo dia ÚTIL depois do dia 20.

P – Que Bancos processam a folha de pagamento do TCU?

R – Banco do Brasil e Caixa.

P – Posso receber meu salário em outro Banco?

R – Claro! Desde que seja pelo Banco do Brasil ou pela Caixa!

P – Faltou alguma coisa no meu contracheque, o que faço?

R – Tenha calma, ninguém ficará com seu dinheiro. Tudo se resolverá no próximo mês!

Estágio probatório e Estabilidade

- 4 avaliações semestrais: 2 anos
- Cadad / Aprovação: 75%
- Aquisição da estabilidade
- Avaliação especial de desempenho (art. 41 CF)

Movimentação

- Utiliza o modelo de Seleção por Competências;
- Alinha o processo aos princípios traçados na Política de Gestão de Pessoas do TCU;
- Coaduna os interesses da Administração aos interesses pessoais dos servidores;
- Possibilita a participação do Titular da Unidade de Destino na realocação do servidor;
- Tempo de serviço assume caráter secundário.

Gestão do Clima Organizacional

Clima Organizacional

Percepção global das pessoas a respeito de seu ambiente de trabalho capaz de influenciar o comportamento profissional e afetar o desempenho da organização.



Gestão do Clima Organizacional

- **Critérios abordados**

- Liderança
- Estratégias e Planos
- Cidadãos e Sociedade
- Informação e Conhecimento
- Pessoas
- Processos



• 5 Maiores Índices de Favorabilidade

Critério	Questão	RF
Pessoas	Recomendo o TCU como um bom lugar para trabalhar	88,6%
Pessoas	Tenho orgulho de trabalhar no TCU	86,2%
Pessoas	Desejo continuar me desenvolvendo profissionalmente no TCU	86,1%
Liderança	A minha chefia imediata é acessível e fácil de abordar para tratar de assunto relacionados ao trabalho	84,1%
Liderança	Tenho acesso ao dirigente da minha unidade para discutir assuntos de trabalho	81,7%



• 5 Menores Índices de Favorabilidade

Critério	Questão	RF
Estratégias e Planos	Participo do processo de formulação da Estratégia do Tribunal	17,0%
Informação e Conhecimento	Existem canais adequados para tratar de questões relacionadas a constrangimentos no ambiente de trabalho	19,8%
Informação e Conhecimento	O TCU realiza comparações entre as suas unidades com o objetivo de disseminar as melhores práticas internas	20,1%
Pessoas	A aplicação da avaliação de desempenho reflete as reais diferenças de desempenho entre os servidores	21,1%
Informação e Conhecimento	O TCU estabelece um ambiente que propicia a troca de conhecimento entre as unidades	21,3%



Direitos e Obrigações

APRESENTAÇÃO

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA
- GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS
- FÉRIAS
- LICENÇAS , AFASTAMENTOS E CONCESSÕES
- BENEFÍCIOS
- DEVERES
- PROIBIÇÕES
- RESPONSABILIDADES

DIREITOS – ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

VENCIMENTO	R\$ 4.015,18
GCE	R\$ 3.613,66 (90%/39%)
GD	R\$ 3.077,31 (30 a 80%)
ABONO 10698/2003	R\$ 68,85
VPCI	R\$ 163,76
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 638,00
PRÉ-ESCOLA	R\$ 450,00
ATS/VPNI	R\$ Pessoal
ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ (ver tabela)
PRÓ-TCU	R\$ (ver tabela)
CS	R\$ 1.203,26 (11%)
IR	R\$ 2.014,32 (TAIR)
TOTAL	R\$ 8,359,18 / 5.229,31

DIREITOS – ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

FUNÇÕES COMISSIONADAS

NÍVEL DA FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO
FC-6	R\$ 4.424,16 (SECRETÁRIO-GERAL)
FC-5	R\$ 3.985,87 (SECRETÁRIO/ASSES.)
FC-4	R\$ 3.375,64 (DIRETOR)
FC-3	R\$ 2.510,09 (CHEFE DE SERVIÇO)
FC-2	R\$ 1.323,46 (ASSISTENTE)
FC-1	R\$ 992,60 (AUXILIAR)

DIREITOS – GRATIFICAÇÕES/FÉRIAS

GRATIFICAÇÃO NATALINA

- 1/12 avos da remuneração de dezembro
- Exoneração

ATS

- Solicitem averbação

FÉRIAS

- Aquisição no TCU
- Reconhecimento
- Solicitação/gozo/interrupção
- Adicional de férias (1/3 da remuneração)

DIREITOS – LICENÇAS

LICENÇA MÉDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

- Requisitos: junta médica prévia, família (?), indispensabilidade, simultaneidade ou compensação e assento funcional;
- Efeitos: Até 60 dias, com R\$, após, até 90 dias, sem R\$, suspensão do Estágio Probatório (EP).

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

- Requisitos: 5 anos, após EP, curso, anuência, fila e pontos;
- Período de gozo.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMP.

- Art. 84, 2º, deslocamento de também servidor

DIREITOS – CONCESSÕES

- Doação de sangue
- Casamento
- Falecimento de parentes (cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos)
- Comunique ao chefe, informe ao SA.

DIREITOS – BENEFÍCIOS

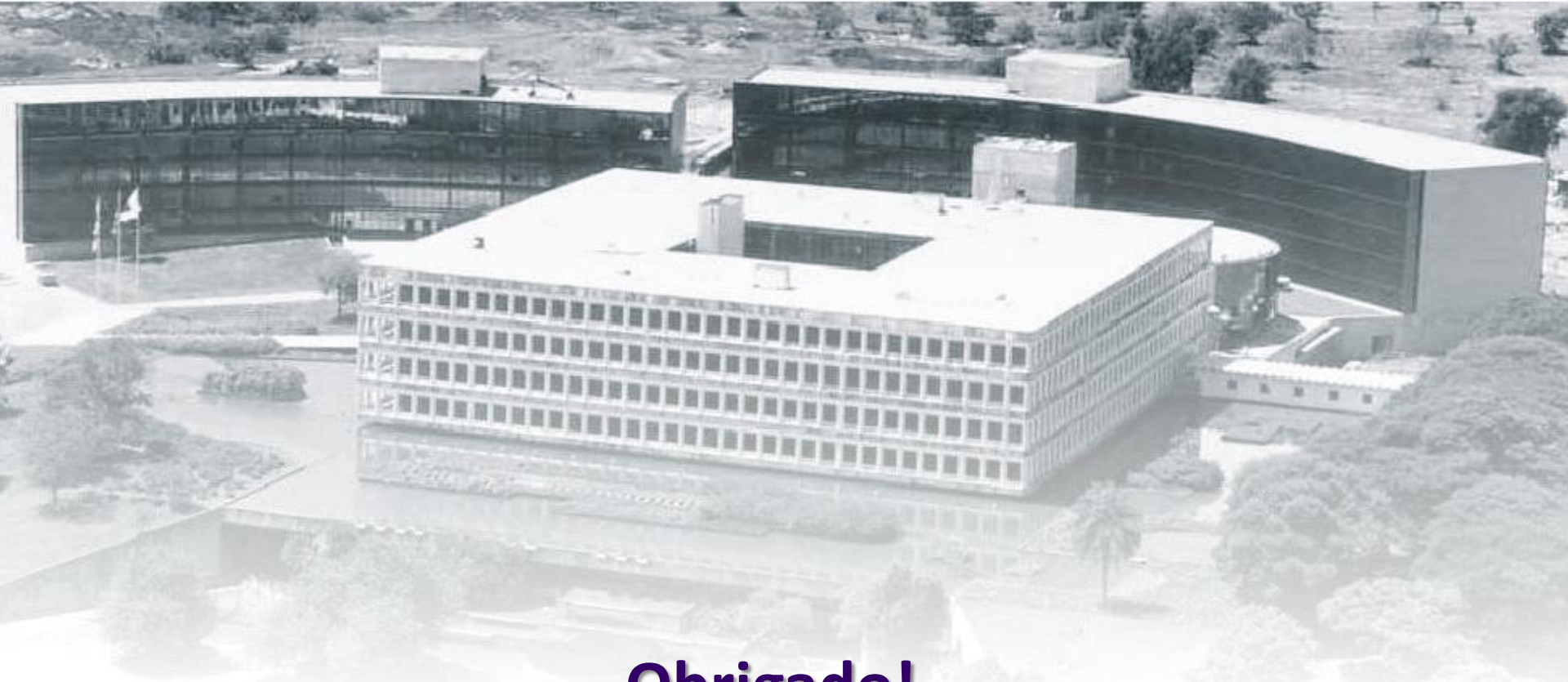
- **Assistência Pré-Escolar:** Auxílio devido ao servidor ativo para custeio de atendimento aos seus dependentes até completarem 6 (seis) anos de idade em berçário, maternal, infantil, jardim de infância e pré-escolar;
- **Auxílio-natalidade:** Benefício concedido ao servidor por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive nos casos de natimorto;
- **Concessão de licença à gestante (antecipação, aborto e natimorto) e à adotante:** Licença concedida à servidora gestante por 120 dias consecutivos, com remuneração integral, podendo ter início a partir do primeiro dia do 9º (nono) mês de gestação ou do nascimento do filho. Prorrogável por 60 dias.

DIREITOS – BENEFÍCIOS

- Licença paternidade: 5 dias
- Licença médica para tratamento da própria saúde
- Assistência à saúde
- Inscrição de dependente para IR
- Aposentadoria

OBRIGAÇÕES

- Deveres – art. 116
- Proibições – art. 117
- Responsabilidades – art. 121/126



Obrigado!

*Cícero Medeiros de Alencar – ciceroml@tcu.gov.br
Cláudia Gonçalves Mancebo – claudiagm@tcu.gov.br
Central de Atendimento ao Servidor – Anexo I Sala 203*